



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 145 - EXONERA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 146 - EXONERA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 147 - EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 148 - EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDITAIS

- EDITAL DE MEDIÇÃO SDA/CAF/N° 32/2024 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 145/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera Chefe de Setor e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **DANIELA DE CARVALHO DA SILVA** do cargo de Chefe de Setor de Biblioteca na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2024.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.11.08
10:27:43 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 146/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera Chefe de Setor e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **TARCÍSIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo de Chefe de Setor de Eventos Culturais, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2024.

FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:14858339
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.11.08
10:33:21 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 147/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor da função gratificada FG-2A e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor efetivo, **JOAQUIM SARAIVA DE SENA**, da função gratificada – FG-2A, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2024.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.11.08 10:38:05 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 148/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera Servidora da Função Gratificada e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **CARLA SILVA CAMPOLINA** da Função Gratificada - FG2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de novembro.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2024.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.11.08
11:12:33 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - SDR/SDA/GAB-CE/GAB-CAF/NOT

EDITAL DE MEDIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA

EDITAL DE MEDIÇÃO SDA/CAF/Nº 32/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, na pessoa do Coordenador de Ação Fundiária, infrafirmado, em razão dos processos Administrativos relativos aos pedidos de regularização de imóveis, no município de **CARINHANHA**, situado nas comunidades de **BAIXA DO MOCAMBO, AGROVILA 23, VARGEM GRANDE, VARZEA PEQUENA, JATOBÁ, LAGOA GRANDE, QUEIMADAS, SETE LAGOAS, AGUA RUIM, PAJEÚ, MICAELA, BARAÚNAS, TAPERA** torna público, para conhecimento dos requerentes, confrontantes, seus representantes legais e terceiros interessados, que foi designado o período de 25/11/2024 a 25/12/2024, para realização dos trabalhos de medição e demarcação dos supra mencionados imóveis, ficando, de logo, todos convocados para comparecerem e acompanharem os trabalhos. Na hipótese de impossibilidade de execução dos serviços, de logo fica designado o novo período de 26/12/2024 a 25/01/2025 para os referidos trabalhos. Declara-se ainda, que os confrontantes são eles próprios, intimados a participarem dos trabalhos de medição e demarcação, e para que não se alegue desconhecimento, mandou divulgar o presente EDITAL, afixando-o em lugares públicos, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Marcos Bury Borges

Coordenação de Ação Fundiária

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia

Edital de Medição SDA/CAF/Nº32/2024

Para dúvidas ou informações, seguem abaixo contatos;

Av. Milton Santos, 968, Ondina, Salvador-Ba, CEP. 40170-110

Tel.: (71)3116-7200 e-mail: acao.fundiaria@sda.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Bury Borges, Coordenador I**, em 07/11/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00102185953** e o código CRC **B5746C7C**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D369-3E7E-D531-1869-F1CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D369-3E7E-D531-1869-F1CF



Hash do Documento

d0e121267153d06039acc8b18dd2faa08707e6c4ed80cee3e8828df34f5a99f1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2024 11:21 UTC-03:00